EDITAL 03/2023 CHAMADA INTERNA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, e Coordenação-Geral de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Interna 03/2023 para divulgação do Programa de Bolsas Santander Graduação - Edição 2023, para todos alunos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do IFRJ. As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades - 2023 e determinados pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas Santander Universidades tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelo IFRJ, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento dos custos relacionados à realização de seus cursos, tais como material didático, alimentação, transporte, mobilidade internacional, entre outros.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS

- 2.1. Serão ofertadas 12 (doze) bolsas-auxílio para alunos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Pós-Graduação Stricto Sensu e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) regularmente matriculados no IFRJ, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa. As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem:
- 2.2.1. 6 (seis) bolsas para estudantes dos Programas de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, de Pós-Graduação Stricto Sensu e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) do IFRJ, ampla concorrência.
- 2.2.2. 6 (seis) bolsas para alunos selecionados nos editais de mobilidade acadêmica internacional (Programa Reari-Utrecht, a saber os Editais 01/2022 e 01/2023).

3. BENEFÍCIOS

- 3.1. Para os alunos selecionados será oferecido o seguinte benefício:
- 3.1.1. Bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.
- 3.2. Estão aptos a se candidatarem alunos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Pós-Graduação Stricto Sensu e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) de todos os cursos do IFRJ, cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Universidades 2023, de acordo com as exigências mínimas do programa:
- 3.2.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;
- 3.2.2. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu ou e Ensino Médio Técnico (com 18 anos completos) do IFRJ durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- 3.2.3. Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- 3.2.4. O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro no IFRJ ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;
- 3.2.5. Não estar em situação acadêmica, "TRANCADO", "CANCELADO" ou "FORMADO";
- 3.2.6. Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade 'universitária'. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- 3.2.7. Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês. (Anexo I)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no item 11 CRONOGRAMA, no Programa Santander Universidades, através do site do programa https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023. O aluno deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ALUNO SELECIONADO

- 5.1. São obrigações e direitos dos alunos selecionado:
- 5.1.1. Permanecer regularmente matriculado junto ao IFRJ, por toda a duração do Programa;
- 5.1.2. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES EDIÇÃO 2023 (Anexo II)

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO IFRJ POR MEIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 6.1. São atribuições do IFRJ:
- 6.1.1. Realizar o sorteio de 12 (doze) discentes para participar do referido Programa;
- 6.1.2. Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;
- 6.1.3. Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;
- 6.1.4. Nomear ao Santander os discentes selecionados no Programa.

7. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS

- 7.1. O sorteio dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá à Coordenação-Geral de Relações Internacionais.
- 7.2. Os procedimentos para o sorteio serão os seguintes:
- 7.3. O sorteio será feito da seguinte forma:
- 7.3.1. Na sala da Diretoria de Articulação Institucional da Reitoria, situada à Rua Pereira de Almeida, 88. Praça da Bandeira, em dia e horários marcados previamente no cronograma abaixo;
- 7.4. Os alunos contemplados serão avisados por e-mail e através de publicação no site institucional.

8. DA DESISTÊNCIA

- 8.1. Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunica pelo candidato, que:
- 8.1.1. Fica ciente de que o prazo máximo para formalizar a desistência durante qualquer fase do processo se esgotará na data prevista no item 11 CRONOGRAMA;
- 8.2.2. Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA

- 9.1. Os alunos deverão, quando solicitados, comprovar o perfil socioeconômico como previsto no subitem 3 deste edital. A não comprovação implica na eliminação deste certame.
- 9.2. A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ até a data prevista no item 11 CRONOGRAMA; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto (a) a participar de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente;

9.3. O Termo de Adesão Santander Universidades original, deverá ser encaminhado datado e assinado de próprio punho pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas), a Coordenação-Geral Relações Internacionais do IFRJ.

10. DO RECURSO

- 10.1. Não haverá interposição de recurso em relação ao sorteio
- 10.2. A interposição de recurso em face a não aceitação da Declaração de Perfil Socioeconômico (Anexo II) deve ser encaminhada para o e-mail, internacional@ifrj.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 10.3. Quaisquer outras questões que não estejam previstas neste edital serão dirimidas pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição no site do Santander	Até 16 de maio de 2023
Sorteio	18/05/2023
Divulgação sorteados (as) portal IFRJ	18/05/2023
Envio de declaração de situação sócioeconômica	Até 21/05/2023
Divulgação de análise sócioeconômica	22/05/2023
Interposição de recurso em relação à situação sócioeconônica	23/05/2023
Divulgação do recurso em relação à situação sócioeconômica	24/05/2023
Indicação dos selecionados ao Santander pelo IFRJ	Até 31/05/2023
Aprovação do Santander	Até 15/06/2023
Confirmação de Interesse e aceite do termo de compromisso enviado pelo Santander	Até 23/05/2023
Recebimento da bolsa-auxílio em cotas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos reais)	Início Julho de 2023 a Junho de 2024

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

RAFAEL BARRETO ALMADA Reitor do IFRJ